Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Rua Santíssimo Sacramento, 216 - CEP 77.220
Tel.: (061) 621-1024

RESOLUÇÃO Nº 158 de 03 de abril de 1981.

"Modifica o Regimento Interno da Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, Decreta, e eu Presidente, PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O artigo 116 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 116 - Sessão ordinária é a que se realiza em cinco dias por mês, a partir do primeiro dia útil, com início às 20:30 horas".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário "José Rodrigues dos Reis", da Câmara Municipal de Luziânia, aos 03 (três) de abril de 1981 (mil novecentos e oitenta e um).

Promulgo a presente Resolução. Luziânia, 06/04/81.

Hélio Roriz.- Presidente.

Abdon Elias.- 1º Secretário.

Telson D. Rodrigues. 2º Secretário.